

Título:	POLÍTICA DE INVESTIMENTO - PGA		
Identificador:	POL.014		
Norma:	NBR ISO 9001		
Revisão: 13			Data: 17/12/2020
Emitente: Alberto Marques Dias			Aprovação: RCD – 032/2020

1.	INTRODUÇÃO.....	2
1.1.	A Fundação Itaipu – BR de Previdência e Assistência Social	2
1.2.	Objetivo da Política de Investimentos do PGA	2
1.3.	Vigência da Política de Investimentos do PGA.....	2
2.	GESTÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PGA.....	3
2.1.	Forma de Gestão dos Recursos.....	3
2.2.	Composição das Carteiras / Fundos dos Segmentos de Renda Fixa	3
2.3.	Gestão do Segmento de Renda Fixa.....	3
3.	Derivativos.....	3
4.	Índice de Referência e Meta de rentabilidade para renda fixa	3
5.	CONTROLES DE AVALIAÇÃO DE RISCO	3
5.1	Limites de Risco para a Renda Fixa	4
5.2	Procedimentos e Controles Internos.....	4
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
6.1	Metodologia de Apreçamento de Ativos Financeiros	4
6.2	Uso de Plataformas Eletrônicas para negociação dos ativos	4
6.3	Rentabilidade do Plano dos últimos 5 exercícios.....	5
6.4	Observância de Princípios de Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança	5

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Itaipu – BR de Previdência e Assistência Social

A Fundação Itaipu – BR de Previdência e Assistência Social (Fibra) instituída pela entidade binacional ITAIPU, é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, exercendo suas atividades com autonomia administrativa e financeira, no Brasil.

1.2. Objetivo da Política de Investimentos do PGA

Definir as responsabilidades, objetivos e a metodologia de gestão dos investimentos do PGA da Fibra. Os recursos do PGA da Fibra deverão ser aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMN, especialmente pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 mai. 2018, ou aquelas que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, considerando a modalidade, especificidades e características das obrigações de seu PGA, com o objetivo de custear as despesas administrativas da Fibra.

1.3. Vigência da Política de Investimentos do PGA

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º jan. 2021 e será revisada anualmente ou, em caráter extraordinário, quando da ocorrência de algum fato relevante que possa influenciar qualquer das premissas que a norteiam.

2. GESTÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DO PGA

2.1. Forma de Gestão dos Recursos

A gestão dos recursos do PGA da Fibra é realizada internamente pela própria Fibra e por intermédio de Administradores de Carteira de Valores Mobiliários na categoria gestor de recursos de Fundos Abertos.

2.2. Composição das Carteiras / Fundos dos Segmentos de Renda Fixa

A carteira de Renda Fixa será composta somente por fundos mútuos de Renda Fixa, Poupança e Títulos Públicos Federais, respeitados os limites impostos pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 mai. 2018, ou aquelas que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

O AETQ é responsável pela aplicação e constante verificação da conformidade dos investimentos do PGA da Fibra com as limitações da presente Política e da legislação pertinente, conforme atribuições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 mai. 2018, ou aquelas que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

2.3. Gestão do Segmento de Renda Fixa

A aplicação dos recursos nos ativos de Renda Fixa poderá ser separada em carteira própria (recursos geridos internamente) e/ou em fundos mútuos de investimento, abertos ou fechados, nas modalidades permitidas pela legislação.

3. DERIVATIVOS

Para o PGA da Fibra, é vedada a utilização de instrumentos de Derivativos. As operações com Derivativos realizadas pelos Administradores de Carteira de Valores Mobiliários na categoria gestor de recursos dos fundos em que a Fibra é quotista respeitarão os limites e procedimentos da Resolução CMN nº 4.661, de 25 mai. 2018, ou aquelas que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la, independente de situações de dispensa previstas naquela resolução.

4. ÍNDICE DE REFERÊNCIA E META DE RENTABILIDADE PARA RENDA FIXA

100% do CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

5. CONTROLES DE AVALIAÇÃO DE RISCO¹

O Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) é responsável pela gestão de riscos da FIBRA.

Os procedimentos de controle e de avaliação de risco de investimentos da Fibra, que utiliza um modelo de risco próprio, estão inclusos no Regulamento de investimentos e demais normas internas integrantes do escopo de certificação de qualidade da Fibra, aprovados pela Diretoria Executiva, e submetidos às auditorias interna e externa da qualidade, dentro do padrão da ISO-9001.

¹ Valor em Risco (VaR): Value-at-Risk (VaR) representa uma medida de perda potencial de uma carteira de investimentos sujeita a riscos de mercado, ou seja, representa a perda máxima potencial de uma carteira de investimento, em um horizonte de tempo definido, com determinado grau de confiança.

Benchmark VaR: Modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido

Component VaR: Component VaR é uma medida que possibilita a identificação da contribuição de cada fator de risco do VaR total da carteira.

Testes de Stress ou Teste de Stress: é a averiguação a perda potencial da FIBRA em cenários anormais e adversos.

Backtesting: Backtesting se atribui a um procedimento para validar, após os fatos terem acontecido, se um modelo ou, uma suposição é adequada, considerando dados ou acontecimentos reais.

5.1 Limites de Risco para a Renda Fixa

Para a Carteira de Renda Fixa do PGA da Fibra, o valor em risco (Value at Risk – VaR) admitido deverá observar os seguintes parâmetros, levando-se em consideração os objetivos de retorno e os níveis de tolerância a risco da Fibra:

- a) Intervalo de confiança de 95%;
- b) Horizonte de tempo: 21 dias úteis;
- c) VaR: 1,5% do valor alocado neste segmento.

Para as carteiras de investimentos da Fibra serão adotados os limites de risco normalizados e aprovados pela Diretoria Executiva.

5.2 Procedimentos e Controles Internos

Os procedimentos e controles internos para garantir a observância dos limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.661, de 25 mai. 2018, Política de Investimentos e normativos internos, são os seguintes:

- 1) As operações são submetidas ao mecanismo de compliance ativo denominado ex-ante, ou seja, análise prévia de enquadramento em relação aos limites previstos de alocação e concentração, realizado pelo custodiante previamente à realização de todas as operações o qual observa os limites previstos;
- 2) As operações, exceto movimentação em fundos de liquidez utilizados para gestão do caixa, são submetidas ao mecanismo de compliance de risco ex-ante, ou seja, simulação prévia de risco da carteira, realizado pelo custodiante previamente à realização das operações.
- 3) Mensalmente a Fibra encaminha ao custodiante todos os arquivos XML dos investimentos para verificação dos limites perante a legislação e Política de Investimentos para elaboração de Relatório de Enquadramento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Metodologia de Apreçamento de Ativos Financeiros

Todos os ativos mobiliários da carteira própria do PGA da Fibra serão precificados diariamente pelo custodiante de acordo com os níveis vigentes no Mercado, ou seja, será feita a chamada marcação a mercado, exceto quando se tratar de títulos públicos federais a serem levados a vencimento, cuja precificação será feita pela taxa de aquisição, método chamado de marcação na curva.

Os fundos mútuos do PGA da Fibra serão precificados pelas cotas, cabendo ao administrador / custodiante atribuir o preço dos ativos que os compõem em função de critérios dos seus respectivos regulamentos.

6.2 Uso de Plataformas Eletrônicas para negociação dos ativos

Para aplicação dos recursos do PGA da Fibra nos ativos de Renda Fixa, a Fibra privilegiará o uso das Plataformas Eletrônicas de Negociação admitidas pela legislação.

No caso da impossibilidade de utilização de plataformas eletrônicas, a Fibra buscará referência de preços, no mínimo, em três fontes secundárias.

6.3 Rentabilidade do Plano dos últimos 5 exercícios

	RENDA FIXA	PGA
2016	14,29%	14,29%
2017	10,35%	10,35%
2018	6,53%	6,53%
2019	5,48%	5,48%
2020*	-2,78%	-2,78%
ACUM. 5 ANOS	37,77%	37,77%

* Para os meses de novembro e dezembro de 2020, foram realizadas projeções considerando a anualização dos resultados dos demais meses, uma vez que até a aprovação desta política de investimentos, os dados não estavam disponíveis.

6.4 Observância de Princípios de Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

A Fibra, sua Patrocinadora, Participantes e Assistidos, devem zelar pelos princípios de respeito ao meio ambiente, responsabilidade social e as práticas de boa governança (ASG).

Nas análises de novos investimentos para as diversas carteiras, a Fibra considera, por meio da aplicação de formulário de *due dilligence*, o compromisso dos Administradores de Carteira de Valores Mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos, o atendimento a questões ASG.

A Fibra está comprometida com o aprofundamento da compreensão, inclusão e quantificação das variáveis ASG nas decisões de investimento em todas as carteiras de investimentos da Fundação.